

decreto



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 84 /2024
DE 21 DE MAIO DE 2024**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2001 DE 15 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS KLINGER QUIRINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho de Alimentação Escolar de São Brás/AL – CAE, constituído na forma da Lei nº 002/2001 de 15 de janeiro de 2001, e, conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, as Prefeituras Municipais, devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º- II (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Art. 3º- Este Decreto complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de São Brás/AL, em 21 (vinte e um) de maio de 2024.

KLINGER QUIRINO SANTOS:0448555743
0

Assinado de forma digital por
KLINGER QUIRINO
SANTOS:04485557430
Dados: 2024.05.21 16:43:09 -03'00'

KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito Municipal

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 –
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.

